



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA - E. SANTO

L E I n.º 4 2 0

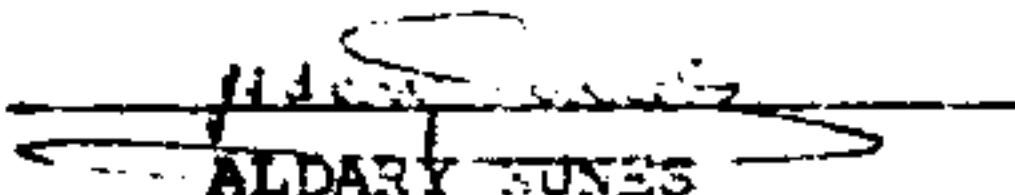
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito suplementar à verba "RECURSOS INTERMUNICIPAIS E PARCELIÁRIOS" - ACARES - 4 1 2 0 32, do Orçamento vigente, de cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atender a despesa de que trata o artigo anterior, são os definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 25 de outubro de 1973


ALDARY NUNES
Prefeito Municipal